



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO

1. OBJETIVO

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de **MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO**, por meio do Sistema de Registro de Preços.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Nº	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL - Com sistema adesivo de frasco único, primer e adesivo em um só frasco. Tampa flip-top, que evite a evaporação do solvente. Solvente de água e álcool, com 10% em peso de carga nanopartícula proporcionado elevada resistência e união. Apresentação: Frasco com 6g. Certificação: ANVISA.	390506	FR	250	R\$ 51,94	R\$ 12.985,00
2	CABO PARA ESPELHO BUCAL - Desenvolvido em cabo oco, mais leve e mais grosso para melhor empunhadura. Produzido em Alumínio;, compatível com as numerações: 3, 4 e 5. Autoclavável.	413300	UN	400	R\$ 11,39	R\$ 4.556,00
3	CADEIRA ODONTOLÓGICA - Com base em chapa de aço maciço, com isolamento em pvc, dispensa fixação ao piso, totalmente automática com 4 movimentos individuais mais 4 movimentos automáticos sendo volta-zero e três programações de trabalho, acionamentos dos movimentos da cadeira através de comando de pé tipo joystick integrado a base da cadeira. Estofamento injetado em poliuretano flexível, revestido com laminado de pvc sem costuras, encosto com cabeceira articulada, com regulagem de altura, permitindo inclinação do apoio da cabeça, apoio de braço de ambos os lados da cadeira, com elevação mínima de 440 a 460 mm e máxima de 890 a 910 mm. Capacidade de elevação de até 200 kg. Equipo odontológico acoplado, pneumático ou em cart, com três terminais tipo borden, sendo uma	407819	UN	6	R\$ 31.960,85	R\$ 191.765,10





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

seringa tríplice com bico giratório e destacável para esterilização em autoclave, um para alta-rotação (ar), um para micromotor-baixa-rotação (br), com acionamento do ar e br através de pedal progressivo. Com bandeja auxiliar em aço inoxidável, sem bordas, mangueiras lisas em silicone, para fácil limpeza e desinfecção, regulagens individuais de ar e água. Reservatórios de água para alimentação das pontas em policarbonato transparente. Unidade auxiliar acoplada à cadeira, com estrutura de alta resistência, cuspideira com ralo, de cerâmica, confeccionado em material de alta resistência, removível, possibilitando a limpeza, com um sugador (sistema venturi), com possibilidade de instalação de um segundo sugador em sistema de alta potência. Possibilidade de adaptar ultrassom. Refletor odontológico em material de alta resistência, com braço multiarticulado, pega-mão fixo e duplo, cabeçote com proteção e com movimentos de giro possuindo batente para evitar rompimento dos cabos elétricos, iluminação através de tecnologia led proporcionando redução de 95% no consumo de energia elétrica e durabilidade de até 50.000 horas. Com mocho odontológico a gás, sistema de elevação do assento a gás, através de alavanca lateral que permite maior facilidade e rapidez no ajuste de posições. Encosto anatômico com ajuste de aproximação, proporcionando maior conforto ao profissional. Base com 5 rodízios, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e anti-deformante. Acabamento liso com cantos arredondados, altura regulável. Capacidade para suportar carga de 135 kg. Altura do assento em relação ao solo mínima de 400 mm e máxima de 540 mm. Ambidestra. Voltagem dos equipamentos elétricos: 220 volts, a pintura dos equipamentos deverá ser lisa e de alto brilho, com resistência à riscos e corrosão, equipo odontológico acoplado, pneumático, com três terminais tipo borden, sendo uma seringa tríplice com bico giratório e destacável para esterilização em autoclave, um para alta-rotação (ar), um para micromotor-baixa-rotação (br), com acionamento do ar e br através de pedal progressivo, com regulagens individuais de ar e água. Todos os equipamentos devem ser do mesmo fabricante e da mesma marca do conjunto, devendo ser comprovado por catálogo técnico. Montagem e instalação





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	inclusos. Certificação: ANVISA, certificado de garantia.					
4	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - Corpo construído em alumínio anodizado, spray triplo, rolamento cerâmico, conexão universal tipo borden (02 furos), rotação máxima de 335.000 rpm, rotores micro balanceado, sistema de troca de brocas através de pressão mecânica na cabeça da caneta, tipo Pusch Botton, consumo máximo de ar: 32L/ min, consumo máximo de água: 42ml/min, peso líquido máximo de 30g, baixo ruído de trabalho, torque (parada): 0,05 - 0, 18N.cm, pressão de trabalho de 32 a 35 psi. Autoclávavel a 135°C. Deve conter no mínimo 01 (uma) borracha de vedação sobressalente.	407020	UN	15	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
5	CARIOSTATICO - Solução líquida de diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal, deve promover o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de CA F2 (fluoreto de cálcio) e AG3 PO4 (fosfato de prata). Apresentação: Frasco com mínimo 5 ml.	330112	FR	50	R\$ 30,76	R\$ 1.538,00
6	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO - Restauração, autopolimerizável, erosão máxima de 0,17 mm max de 05 min, conjunto completo. Descrição complementar: cor A 3. Resistência a compressão min de 200 mpa, resistência flexural química de 25 mpa. Cada kit deverá conter um frasco de pó e um frasco de liq com quantidade compatível com o pó e medidor pó/liq. O cimento deverá ser de alta viscosidade, condensável, quimicamente ativado, radiopaco, indicado para realização do tratamento restaurador atraumático (ART).	404577	CX	100	R\$ 223,95	R\$ 22.395,00
7	CINZEL OPENER ART - Alta durabilidade e resistência à corrosão. Excelente estabilidade dimensional. Suporta múltiplos ciclos de esterilização sem comprometer sua integridade. Cabo oco. Autoclavável.	624495	UN	300	R\$ 71,00	R\$ 21.300,00
8	DISCOS DE LIXA - Para contorno, acabamento e polimento. Kit com 120 discos sortidos. Granulações: super fino, fino, médio e grosso. Acompanha 1 mandril pop on.	438117	UN	150	R\$ 430,00	R\$ 64.500,00
9	FOTÓFORO - Equipamento de iluminação portátil fixado na cabeça do examinador. Ele fornece luz fria (LED) e direta. Baterias recarregáveis de íon de lítio acopladas ao capacete, sem fios, garantindo total liberdade de movimento. Performance luminosa com Intensidade ajustável que varia de 15.000 a 30.000 Lx (lux) e temperatura de cor de 6.000 K. Estrutura compacta e leve, com design coaxial que evita	615954	UN	12	R\$ 2.666,67	R\$ 32.000,04





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	sombras no campo de visão. Baterias com autonomia média de 4 horas de uso contínuo e LEDs com vida útil de até 50.000 horas.					
10	MATRIZ TOFFLEMIRE - Fabricada em aço inoxidável, espessura de 0,05mm. Disponível nos tamanhos: molar e pré-molar, de acordo com solicitação da SMS. Apresentação: Pacote com 12.	426502	CX	100	R\$ 10,22	R\$ 1.022,00
11	VERNIZ COM FLÚOR - Para aplicação tópica, indicado para prevenção da cárie dentária e tratamento da hipersensibilidade dentinária. Composto por aproximadamente 5% de fluoreto de sódio (NaF), equivalente a cerca de 22.600 ppm de flúor, associado a composto de cálcio bioativo ou fosfato de cálcio, em concentração aproximada de 5%, para favorecer a remineralização do esmalte dentário. Deve apresentar boa adesão à superfície dental, secagem rápida, liberação gradual de flúor, embalagem adequada para uso odontológico. Certificação: ANVISA.	428166	UN	300	R\$ 189,88	R\$ 56.964,00
TOTAL DA LICITAÇÃO:						R\$ 417.275,14

2.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Piçarras, localizado à Rua Paulo Amândio de Borba, nº 535, bairro Santo Antônio.

2.3. A empresa deverá entregar os materiais no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da confirmação do recebimento da Nota de Empenho, que será enviada via e-mail para o fornecedor.

2.4. A entrega de equipamentos deve ser feita em endereço encaminhado junto a Nota de Empenho. Os equipamentos devem ser entregues e instalados, quando necessário, dentro do período de 15 (quinze) dias corridos.

2.5. Quanto aos horários de entrega, estes deverão ser rigorosamente seguidos, sendo eles: das 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:30 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

2.6. Após a entrega a Secretaria Municipal de Saúde terá 3 (três) dias úteis para a conferência dos materiais entregues. Em caso de irregularidades em relação a Nota de Empenho e ao Termo de Referência, a empresa será notificada para a correção.

2.7. Os equipamentos listados dos itens 03, 04 e 09 deverão possuir garantia de 1 (um) ano.

2.8. Os itens 03, 04 e 09 deverão possuir assistência técnica.

2.9. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.10. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, em conjunto com a renovação do quantitativo, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do PARECER n. 00075/2024/DECOR/CGU/AGU.

2.11. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. DOCUMENTAÇÕES:

3.1. A solicitação de documentação garante que o usuário final do produto não seja prejudicado com materiais de baixa qualidade.

3.2. **Deverá ser encaminhada a documentação pertinente para todos os itens do pregão no Portal de Compras Públicas. Deverá ser encaminhada uma ficha técnica que comprove todas as características solicitadas no descritivo.**

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Local de entrega do bem: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Piçarras, localizado à Rua Paulo Amândio de Borba, nº 535, bairro Santo Antônio.

4.2. Frequência e periodicidade: entrega de bem parcelada;

4.3. A partir do recebimento da nota de empenho iniciará, para a contratada, o prazo para a entrega dos produtos, que será de, no máximo 10 (dez) dias para materiais e 15 (quinze) dias para equipamentos.

4.4. Constatada qualquer irregularidade, a contratada, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 3 (três) dias, a partir da notificação, para realizar a substituição/regularização necessária

4.5. Caso a contratada não retire os produtos irregulares/danificados após a finalização da notificação, o Município de Balneário Piçarras dará ao bem a finalidade que lhe convier.

4.6. O período compreendido entre a entrega do objeto e a ciência da notificação para a troca do produto não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do bem.

4.7. Caso seja constatado que o objeto substituído/regularizado permanece em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para realizar nova substituição/regularização não será interrompida.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 417.275,14 (quatrocentos e dezessete mil e duzentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).**

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 2026/2027.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os bens **MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO** têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente forneceu material de natureza semelhante, compatível em característica, com o objeto da presente licitação. O atestado de capacidade técnica é exigido para comprovar que a empresa já possui experiência comprovada no fornecimento materiais ou insumos semelhantes, garantindo que tem condições operacionais e conhecimento necessários para realizar o fornecimento de forma segura, eficiente e de acordo com as normas aplicáveis.

b) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (válido e vigente), conforme Art. 2º da Lei nº 6.360/1976 e Art. 67º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

c) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa licitante, expedida pela ANVISA, em situação ativa, conforme Art. 3º da RDC nº 16/2014 MS/ANVISA e Art. 67º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.4. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar no lugar do documento uma declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Fornecer os produtos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;
- 9.2.** Emitir a nota fiscal observando o disposto neste Termo de Referência;
- 9.3.** Manter durante o prazo de validade do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 9.4.** Manter número telefônico e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata/contrato;
- 9.5.** Efetuar a substituição dos produtos fornecidos, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;
- 9.6.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Aplicar as penalidades previstas para o caso de descumprimento do pactuado nesta licitação.
- 10.2.** Assegurar à contratado livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.
- 10.3.** Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia.
- 10.4.** Publicar o extrato da ata de registro de preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Balneário Piçarras, veiculado no site oficial, no endereço <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?r=site/index&q=cod_municipio%3A137>;
- 10.5.** Designar um gestor operacional para acompanhamento do contrato;
- 10.6.** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.
- 10.7.** Prestar aos empregados da contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.
- 10.8.** Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado conforme estabelecido no Edital.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 616/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura do Município de Balneário Piçarras/SC”.

12.2. A fiscalização do Município poderá exigir a substituição do preposto da contratada, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

12.3. A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

12.4. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

12.5. Equipe de fiscalização:

GESTOR	
Nome: Rodrigo Renan Medeiros	
Cargo: Secretário Municipal de Saúde	
Matrícula: 13681-2	
FISCALIZAÇÃO	
Nome: ANA CLAUDIA DE AMORIM	Nome: MARIAM NEGELER SILVA FRANCISCO BONDAVALLI
Cargo: ODONTÓLOGA	Cargo: ODONTÓLOGA
Matrícula: 4735-2	Matrícula: 4796-1

Balneário Piçarras, XX de XX de 2026.



Assina Digitalmente:
RODRIGO RENAN MEDEIROS
068.034.479-95
31/07/2026 14:05:51
Secretaria Municipal de Saúde SEMS

Rodrigo Renan Medeiros
Secretário Municipal de Saúde

